

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS CIVIL:
ADENDO CONTRATUAL

1- CLÁUSULA 1ª - PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE: Condomínio Edifício Josefina
ENDEREÇO: R. Antonio Coelho 764
C.N.P.J/Mff.: 55.399.109/0001-35
REPRESENTANTE: Sra. Miriam Nogueira Monteiro - R.G. 3.505.549-2
OBJETO: Serviços Diversos

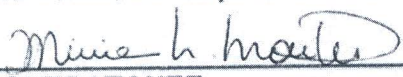
CONTRATADA: Menacon Construções Ltda.
ENDEREÇO: Rua Derval 175
C.N.P.J/Mff.: 96.288.568/0001-29
INSC. EST.: 113.718.059.118
REPRESENTANTE: Ronny Samuel Menasce
CREA Menacon 0587102

2- CLÁUSULA 2ª - OBJETO DOS SERVIÇOS:

Fica acertado entre ambas as partes a contratação de um seguro de Garantia de Contrato junto a seguradora da Menacon Construções do valor total do contrato,
Permanecendo as demais condições contratuais.

Fica eleito o Foro da Capital para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste, renunciando as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 28 de janeiro de 2.022.



CONTRATANTE
Condomínio Josefina



CONTRATADA
MENACON CONSTRUÇÕES LTDA.